



LEI Nº 2.287 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social, no montante de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do Orçamento vigente, objetivando o reforço de dotação para pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores com Pessoal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) relacionada(s) abaixo, no montante de **até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

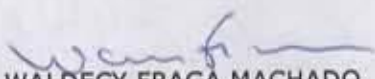
ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0001 - Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social
ELEMENTO:	3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
RECURSO:	0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	50 - FUNDOS
UNIDADE:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0040 - Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.221 - Gestão de Pessoal do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO:	3.1.90.13.03.00.00.00 - Obrigações Patronais - INSS
RECURSO:	0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR:	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2016.


WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal